



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

## **INDICAÇÃO Nº 088/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 173, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

### **CRIAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**

#### **IUSTIFICATIVA**

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e a importância da criação da Guarda Municipal no município de Dores do Rio Preto e em seus distritos, considerando a crescente demanda por segurança pública, a proteção ao patrimônio público e o fortalecimento das ações preventivas.

A criação da Guarda Municipal se faz necessária diante do aumento de casos relacionados à violência, pequenos delitos e atos de vandalismo, além da necessidade de um efetivo responsável pela proteção dos bens, serviços e instalações públicas do município. Ressalta-se que a Guarda Municipal tem como missão principal zelar pelo patrimônio público, promovendo a segurança de praças, escolas, unidades de saúde, prédios públicos, entre outros.

Além disso, a presença da Guarda Municipal contribui para a ampliação da sensação de segurança da população, atuando de forma preventiva e colaborativa com as demais forças de segurança, como as Polícias Civil e Militar, no combate à criminalidade e no ordenamento urbano.

Cabe destacar que a criação da Guarda Municipal é amparada pelo artigo 144 da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade desse órgão como força auxiliar para a segurança pública, com competências específicas para proteção patrimonial e apoio em atividades de fiscalização e trânsito, entre outras.

281 25  
09 07 25  
Thayssa



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradpreto.es.gov.br](http://www.camaradpreto.es.gov.br)

Por fim, é importante ressaltar que a instalação da Guarda Municipal poderá proporcionar ao município:

- Aumento da segurança e proteção ao patrimônio público;
- Fortalecimento das ações de fiscalização e organização do trânsito;
- Apoio em eventos públicos, feiras e atividades comunitárias;
- Atendimento rápido a ocorrências em áreas urbanas;
- Integração com os demais órgãos de segurança pública.

Diante do exposto, o Poder Executivo poderá realizar estudos e avaliar a viabilidade orçamentária, estrutural e operacional para a criação da Guarda Municipal, de modo que sua implantação atenda de forma eficiente às necessidades locais, promovendo segurança, bem-estar e ordem pública.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

**Raimundo Ferreira Magalhães**

**Vereador Propositor**